



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Creche/Escola de Educação Infantil no Município de Taguaí/SP – FNDE – Creche Tipo 1 – Termo de Compromisso nº 960681/2024/FNDE/CAIXA.

I – RELATO

No curso da análise da proposta apresentada pela empresa **Construtora Azevedo Comércio e Serviços Ltda**, verificou-se a necessidade de complementação documental, nos termos da legislação vigente, relativamente à reapresentação das planilhas de custos e à formalização do compromisso quanto à prestação de garantia adicional.

Embora o erro material inicialmente identificado na planilha orçamentária já tenha sido **devidamente corrigido**, com reapresentação da planilha e manutenção da substância da proposta, faz-se necessária a adoção de providências complementares para fins de regular instrução do feito, especialmente quanto aos **encargos sociais** e à **garantia adicional prevista em lei**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do **art. 56, §5º, da Lei nº 14.133/2021**, nas licitações de obras e serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reapresentar as planilhas com detalhamento dos encargos sociais, **com valores ajustados ao preço final**, sendo vedada a alteração da metodologia originalmente adotada.

Ademais, considerando que o valor da proposta apresentada corresponde a percentual inferior a 85% do orçamento estimado pela Administração, incide a regra do **art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021**, impondo-se a exigência de



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



garantia adicional, sem prejuízo da garantia contratual ordinária.

III - DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 56, §5º, 59, §5º e 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, **INTIMO** a empresa **Construtora Azevedo Comércio e Serviços Ltda** para que, no prazo de um dia útil, contado da publicação desse despacho, apresente:

- a) **Planilha de Encargos Sociais corrigida**, mantendo **integralmente a metodologia adotada na proposta originalmente apresentada**, limitando-se à adequação dos valores ao preço final da proposta vencedora;

- b) **Declaração formal de comprometimento**, conforme anexo XI do edital, quanto à prestação da **garantia adicional prevista no art. 59, §5º**, da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente à diferença entre o orçamento estimado e o valor da proposta, bem como da garantia contratual ordinária de 5%, caso venha a ser adjudicatária do objeto;

O prosseguimento do feito ocorrerá após o cumprimento das providências acima, com retorno dos autos para decisão conclusiva.

Taguaí, 10 de fevereiro de 2026.

Elidiane Maria Ribeiro da Silva

Agente de Contratação